



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Curvelo

PORTARIA VT DE CURVELO Nº 01, DE 24 DE MAIO DE 2019

Revoga o EDITAL DE CREDENCIAMENTO VT CURVELO N. 01, de 26 de outubro de 2018 que dispõe sobre o cadastramento de instituições para destinação de multas e outras verbas oriundas de decisão judicial.

A Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Curvelo, Dr^a Vanda Lúcia Horta Moreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a desnecessidade de EDITAL DE CREDENCIAMENTO de instituições existentes na jurisdição, a fim de serem beneficiárias de valores decorrentes de condenação de empresas em ações de dano coletivo;

CONSIDERANDO que o magistrado deve agir em conjunto com Ministério Público do Trabalho, harmonicamente, bem como com outros agentes políticos e representantes de instituições democráticas da sociedade, com o intuito de aumentar as garantias de lisura e de efetividade;

CONSIDERANDO que a [Resolução n.154](#) do CNJ é plenamente aplicável, por analogia ao processo do Trabalho, objetivando alcançar o interesse do Estado e de toda sociedade da jurisdição da VARA DO TRABALHO, cuja finalidade destina-se a viabilização de projetos sociais destinados à coletividade;

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO vem observando direcionar os recursos decorrentes das condenações por dano moral coletivo às comunidades locais, outorgando completa efetividade na aplicação das normas legais, juntamente com o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a natureza jurídica do valor pecuniário decorrente de multas e indenizações (dano moral coletivo) é de fundo social, com necessidade de atuação de forma harmônica e em cooperação: os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário jamais deverão trabalhar em oposição uns aos outros, incluindo manter a consciência das faculdades processuais para a realização do bem-estar social.

RESOLVE:

Art 1º Fica revogado o EDITAL DE CREDENCIAMENTO VT CURVELO N. 1, de 26 de outubro de 2018.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curvelo (MG), 24 de maio de 2019.

VANDA LÚCIA HORTA MOREIRA
JUÍZA DO TRABALHO